



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
**Palácio Dois Irmãos**

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1636 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.seminfra@hotmail.com



Memo. SEMINFRA nº 051/2023

Em, 20 de janeiro de 2023

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Corrente-PI

Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação em revestimento asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convenio nº 919483/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA.**

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação em revestimento asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convenio nº 919483/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA, venho por meio deste apresentar cotação orçamentária.

Solicito a autorização para contratação da empresa, visto que é de fundamental importância para esta municipalidade. Segue em anexo 03 orçamentos e documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

João Vitor Rocha Azevedo  
Sec. Mun. de Infraestrutura  
(SEMINFRA)

Port. GP nº 015/2021  
C.P.F. 028.835.823-8

---

João Vitor Rocha Azevedo  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria GP nº 015/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 03  
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI  
LOCAL: ZONA URBANA  
CONVÊNIO Nº 919483/2021

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
SICRO - DNIT: ABRIL/2022  
BDI = 19,99% (SERVIÇOS)  
BDI = 15,00% (AQUISIÇÃO)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
<b>I</b>	<b>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL</b>				
1.0	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
1.1	<b>CAMPO</b>				
1.1.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,071912	21.868,92	1.572,64
1.1.2	Topógrafo - SICRO P9949	mês	0,200000	7.189,53	1.437,91
1.1.3	Auxiliar de topografia - SICRO P9950	mês	0,100000	4.679,95	467,99
1.2	<b>GABINETE</b>				
1.2.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,061000	21.868,92	1.334,00
1.2.2	Desenhista projetista - SICRO P9848	mês	0,100000	5.663,07	566,31
	<b>SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):</b>				<b>5.378,85</b>
2.0	<b>LOCOMOÇÃO</b>				
2.1	<b>COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO</b>				
2.1.1	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW - SICRO E9684	CHP	6,70000	112,06	750,80
2.1.2	Óleo diesel combustível comum - SINAPI 4221	l	26,80000	7,47	200,20
3.0	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m - SICRO E9553	h	40,00000	4,44	177,60
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter - ORSE 9811	mês	0,30000	870,00	261,00
4.0	<b>DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)</b>				<b>338,42</b>
5.0	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>				
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a Corrente (ida e volta)	km	456,00000	0,27	123,12
	<b>SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS) - ITEM I:</b>				<b>7.229,99</b>
<b>II</b>	<b>ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS</b>				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo ( $Q_i$ )	un	4,00000	994,04	3.976,16
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento $P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$	un	1,00000	994,04	
1.2.1	Custo direto de salários (CD) $CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$		1,00000	994,04	
	Salário bruto mensal ( $S_m$ )	mês	21.868,92150		
	Número médio de horas úteis por mês ( $N_h = N_d \times J$ )	h	176,00000		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano ( $N_d$ )	dia	22,00000		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00000		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	8,00000		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	4,49980		178,92
1.4	Taxa de administração (A)	%	4,50000		8,05
1.5	Contingências	%	5,00000		198,81
	<b>TOTAL DO ITEM II:</b>				<b>4.361,94</b>
<b>III</b>	<b>B.D.I. = 19,99%</b>				<b>2.317,23</b>
	<b>TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:</b>				<b>13.909,16</b>

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini  
Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI e Cotação no mercado.

## TERMO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL:** Ativa Consultoria e Assistência Técnica LTDA

**CNPJ:** 13.323.511/0001-96

**ENDEREÇO:** Praça Gasparino Ferreira nº 113, Aldeia, São Raimundo Nonato - PI

**FONE:** 89- 981120510

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ**

Prezados Senhores,

Tendo examinado a solicitação dessa Prefeitura Municipal que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE CORRENTE, em conformidade com as especificações técnicas da referida Solicitação do CONVÊNIO Nº 919483/2021 - CODEVASF, pelo Valor de **R\$ 14.474,62 ( quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

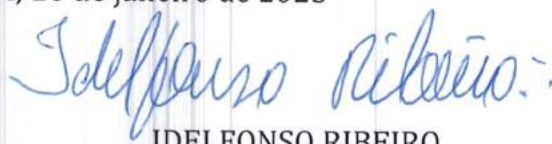
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o fornecimento dos serviços no prazo de 30 (TRINTA ) dias corridos, a contar da data da ordem de serviço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período mínimo de 60(SESENTA) dias desde à data fixada para abertura das propostas, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos aos trabalhos em pauta e ainda que concordamos plenamente com as condições constantes na presente solicitação, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento.

São Raimundo Nonato, PI, 16 de janeiro de 2023

Atenciosamente,



**IDELFONSO RIBEIRO**

Sócio Administrador RG: 769.929 - SSP - PI

CPF 273652633-34

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2660-3

CONTA CORRENTE: 35325-6

TITULAR: Ativa Consultoria e Assistência Técnica LTDA

Praça Gasparino Ferreira nº 113, Aldeia, São Raimundo Nonato, PI

64.770-000. Email: [ativaconsultorialtda@hotmail.com](mailto:ativaconsultorialtda@hotmail.com)

CNPJ 13.323.511/0001-86

(89) 98112 0510



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI  
 LOCAL: ZONA URBANA  
 CONVÊNIO Nº 919483/2021

FUNTE DE CUSTOS:  
 SINAPI: JUNHO/2022  
 SICRO - DNIT: ABRIL/2022  
 BDI = 19,99% (SERVIÇOS)  
 BDI = 15,00% (AQUISIÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,071912	22.468,57	1.615,76
1.1.2	Topógrafo - SICRO P9949	mês	0,200000	8.189,18	1.637,84
1.1.3	Auxiliar de topografia - SICRO P9950	mês	0,100000	4.930,60	493,06
1.2	GABINETE				
1.2.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,061000	22.468,57	1.370,58
1.2.2	Desenhista projetista - SICRO P9848	mês	0,100000	5.913,72	591,37
	SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):				5.708,61
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO				
2.1.1	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW - SICRO E9684	CHP	6,70000	112,38	752,95
2.1.2	Óleo diesel combustível comum - SINAPI 4221	l	26,80000	7,57	202,88
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m - SICRO E9553	h	40,00000	4,44	177,60
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter - ORSE 9811	mês	0,30000	871,00	261,30
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				355,17
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a Corrente (ida e volta)	km	456,00000	0,27	123,12
	SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS) - ITEM I:				7.581,63
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo ( $Q_i$ )	un	4,00000	1.021,30	4.085,20
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00000	1.021,30	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)		1,00000	1.021,30	
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal ( $S_m$ )	mês	22.468,57150		
	Número médio de horas úteis por mês ( $N_h = N_d \times J$ )	h	176,00000		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano ( $N_d$ )	dia	22,00000		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00000		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	8,00000		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	4,49980		183,83
1.4	Taxa de administração (A)	%	4,50000		8,27
1.5	Contingências	%	5,00000		204,26
	TOTAL DO ITEM II:				4.481,56
III	B.D.I. = 19,99%				2.411,43
	TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:				14.474,62

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini  
 Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI e Cotação no mercado.

*Idelso Ribeiro*

Corrente (PI), 16 de janeiro de 2023

A  
Prefeitura Municipal de Corrente  
Comissão Permanente de Licitação

Convênio nº 919483/2021 – Codevasf

Prezado ( s ) Senhor ( es ),

Vimos através desta apresentar a nossa proposta para execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) de Vias Públicas na Zona Urbana para o Município de Corrente/PI, referente ao convênios 919483/2021 – CODEVASF.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I	Serviços de Elaboração do Projeto Executivo Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) de Vias Públicas na Zona Urbana para o Município de Corrente/PI, referente ao convênios 919483/2021 – CODEVASF.	R\$ 15.529,54 ( quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

**Valor total do orçamento :** R\$ 15.529,54 ( quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Incluso todas e quaisquer despesas tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na prestação de serviços.

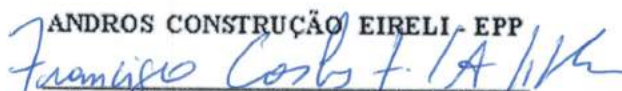
**Prazo de Execução:** Imediatamente após a solicitação.

**Condições de Pagamento :** conforme Especificações da Prefeitura.

**Validade da Proposta :** 60 ( sessenta ) dias, contado da abertura da proposta

**Conta Bancária :** CEF Ag. 1607 Operação 03 C/C nº 3400-0  
Banco do Brasil Ag. 3507-6 C/C nº 68394-9

Atenciosamente

ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
  
Francisco Carlos Feitosa Carvalho da Silva  
Titular Administrador

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI  
LOCAL: ZONA URBANA  
CONVÊNIO Nº 919483/2021

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
SICRO - DNIT: ABRIL/2022  
BDI = 19,99% (SERVIÇOS)  
BDI = 15,00% (AQUISIÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (RS)	
				UNIT.	TOTAL
I	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,071912	23.121,24	1.662,69
1.1.2	Topógrafo - SICRO P9949	mês	0,200000	7.849,18	1.569,84
1.1.3	Auxiliar de topografia - SICRO P9950	mês	0,100000	11.278,60	1.127,86
1.2	GABINETE				
1.2.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,061000	23.121,24	1.410,40
1.2.2	Desenhista projetista - SICRO P9848	mês	0,100000	6.562,72	656,27
<b>SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):</b>					<b>6.427,06</b>
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO				
2.1.1	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW - SICRO E9684	CHP	6,70000	112,06	750,80
2.1.2	Óleo diesel combustível comum - SINAPI 4221	l	26,80000	7,47	200,20
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m - SICRO E9553	h	40,00000	4,44	177,60
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter - ORSE 9811	mês	0,30000	870,00	261,00
4.0	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)				390,83
5.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a Corrente (ida e volta)	km	456,00000	0,27	123,12
<b>SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS) - ITEM I:</b>					<b>8.330,61</b>
II	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo ( $Q_i$ )	un	4,00000	1.050,97	4.203,88
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00000	1.050,97	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)		1,00000	1.050,97	
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal ( $S_m$ )	mês	23.121,24150		
	Número médio de horas úteis por mês ( $N_h = N_d \times J$ )	h	176,00000		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano ( $N_d$ )	dia	22,00000		



Fls. 08  
Assinatura

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI  
LOCAL: ZONA URBANA  
CONVÊNIO Nº 919483/2021

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
SICRO - DNIT: ABRIL/2022  
BDI = 19,99% (SERVIÇOS)  
BDI = 15,00% (AQUISIÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (RS)	
				UNIT.	TOTAL
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00000		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	8,00000		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	4,49980		189,17
1.4	Taxa de administração (A)	%	4,50000		8,51
1.5	Contingências	%	5,00000		210,19
<b>TOTAL DO ITEM II:</b>					<b>4.611,75</b>
III	<b>B.D.I. = 19,99%</b>				<b>2.587,18</b>
<b>TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:</b>					<b>15.529,54</b>

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini  
Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI e Cotação no mercado.

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**Prefeitura Municipal de Corrente**  
**Corrente - Piauí**

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ 33.535.050/0001-22, situada a Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha, CEP nº. 64.019-020 com sede na cidade de Teresina - PI, por intermédio de sua representante Legal a Sr.<sup>a</sup> VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG Nº 3.524.795 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 058.912.123-58 residente no município de Teresina, Estado do Piauí.

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de **Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na Zona Urbana do Município de Corrente – PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA.**

Pelo preço global de **R\$ 13.909,16 (Treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos).**

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções fornecidas, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de entrega da mesma.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta de Preços, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sr.<sup>a</sup> VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3.524.795 – SSP/PI, e do CPF (MF) nº 058.912.123-58, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Teresina - Piauí, 16 de janeiro de 2023.

**VERMELHA CONSULTORIA**  
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo  
Representante Legal

Vermelha Consultoria Ltda.  
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo  
Representante Legal

Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI  
LOCAL: ZONA URBANA  
CONVÊNIO Nº 919483/2021

FONTES DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
SICRO - DNIT: ABRIL/2022  
BDI = 19,99% (SERVIÇOS)  
BDI = 15,00% (AQUISIÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
<b>I</b>	<b>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL</b>				
<b>1.0</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,071912	21.868,92	1.572,64
1.1.2	Topógrafo - SICRO P9949	mês	0,200000	7.189,53	1.437,91
1.1.3	Auxiliar de topografia - SICRO P9950	mês	0,100000	4.679,95	467,99
1.2	GABINETE				
1.2.1	Engenheiro Civil - SICRO P9812	mês	0,061000	21.868,92	1.334,00
1.2.2	Desenhista projetista - SICRO P9848	mês	0,100000	5.663,07	566,31
	<b>SUB-TOTAL (MÃO-DE-OBRA):</b>				<b>5.378,85</b>
<b>2.0</b>	<b>LOCOMOÇÃO</b>				
<b>2.1</b>	<b>COORDENADOR / EQUIPE DE CAMPO</b>				
2.1.1	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW - SICRO E9684	CHP	6,70000	112,06	750,80
2.1.2	Óleo diesel combustível comum - SINAPI 4221	l	26,80000	7,47	200,20
<b>3.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.1	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m - SICRO E9553	h	40,00000	4,44	177,60
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter - ORSE 9811	mês	0,30000	870,00	261,00
<b>4.0</b>	<b>DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (5%)</b>				<b>338,42</b>
<b>5.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>				
5.1	Locomoção da equipe de Teresina a Corrente (ida e volta)	km	456,00000	0,27	123,12
	<b>SUB-TOTAL - MAO-DE-OBRA + LOCOMOÇÃO (MÊS) - ITEM I:</b>				<b>7.229,99</b>
<b>II</b>	<b>ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL, ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS TÉCNICAS</b>				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1+A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo ( $Q_i$ )	un	4,00000	994,04	3.976,16
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento	un	1,00000	994,04	
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)		1,00000	994,04	
	$CD = \sum [(S_m / N_h) \times ht]$				
	Salário bruto mensal ( $S_m$ )	mês	21.868,92150		
	Número médio de horas úteis por mês ( $N_h = N_d \times J$ )	h	176,00000		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano ( $N_d$ )	dia	22,00000		
	Jornada diária de trabalho ( $J$ )	h	8,00000		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço ( $ht$ )	h	8,00000		
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	4,49980		178,92
1.4	Taxa de administração (A)	%	4,50000		8,05
1.5	Contingências	%	5,00000		198,81
	<b>TOTAL DO ITEM II:</b>				<b>4.361,94</b>
<b>III</b>	<b>B.D.I. = 19,99%</b>				<b>2.317,23</b>
	<b>TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:</b>				<b>13.909,16</b>

Fonte: Orçamento na Construção Civil, Consultoria, Projeto e Execução - Maçahiko Tisaka - Editora Pini  
Obs.: os preços dos insumos foram baseados em consulta ao SINAPI e Cotação no mercado.

**VERMELHA CONSULTORIA**  
Vanessa Suelen de Carvalho Viana Primo  
Representante Legal

Fls. 12  
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.535.050/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2019
NOME EMPRESARIAL VERMELHA CONSULTORIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ZEFERINO VIEIRA		NÚMERO 656	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 64.019-020	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERMELHA@VERMELHACONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (88) 3303-5319		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 17:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 13  
Assinatura

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**

**ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03 de Março de 1.994, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Osvaldo Duarte, nº 5186, Bloco Ambar, Apto 102 – Bairro Santa Isabel – Cep 64.053-080, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 2878020 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 042.645.153-86, natural do município de Picos – Piauí.

**ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARÃES**, brasileira, solteira, data de nascimento 24 de Junho de 1.994, empresária, residente e domiciliada na Rua Fidalma Martins de Carvalho, nº 4355, Bloco 20, Apto 401 – Bairro Ininga – Cep 64.048-480, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 0383370620094 – SSP/MA, e do CPF (MF) Nº 046.914.063-10, natural do município de Caxias – Maranhão.

**ALINE CAVALCANTE SOARES**, brasileira, solteira, data de nascimento 03 de Abril de 1.990, empresária, residente e domiciliada na Rua Governador Coriolano Carvalho, nº 149 – Bairro Monte Castelo – Cep 64.014-280, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 2737658 – SSP/PI, portadora CNH nº 05549223002 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 642.472.953-49, natural do município de Teresina – Piauí.

**ANDRE FRANCISCO PIEROT MELO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 15 de Agosto de 1.986, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, Apto 101 – Bairro Itarare – Cep 64.077-215, município de Teresina, Estado do Piauí, portador do R.G Nº 2290510 – SSP/PI, portador CNH nº 03971988786 – DETRAN/PI e, do CPF (MF) Nº 012.569.613-29, natural do município de Teresina – Piauí.

**CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Dalila, Alessandra, Aline, Andre, and Carmem.]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.  
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902002345. NIRE: 22200501281.  
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

**Cláusula Segunda – Da Sede**

A sociedade terá sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha - Cep 64.019-020.

**Cláusula Terceira – Da Abertura de Filial**

Inicialmente a sociedade não tem filial, podendo criá-las em qualquer parte do território nacional mediante aditivo ao contrato social e, suas atividades terão início quando estiver cumprido o seu registro em todos os órgãos para este fim, cujo contrato será registrado na Junta Comercial.

**Cláusula Quarta – Do Objeto Social**

A sociedade terá como Atividade Principal – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, e; Secundárias – Serviços de Arquitetura; Serviços de Engenharia; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Atividades de estudos geológicos, e; Administração de Obras.

**Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**Cláusula Sexta – Do Capital Social**

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Carmem Lucia Ferreira de Oliveira	5.000	5.000,00	50%
Vanessa Suellen de Carvalho Viana	4.100	4.100,00	41%
Alcileide Dalilia de Sousa Meneses	100	100,00	1%
Alessandra Lais Medeiros Guimaraes	100	100,00	1%
Aline Cavalcante Soares	100	100,00	1%
Andre Francisco Pierot Melo	100	100,00	1%
Danilo de Oliveira Soares	100	100,00	1%
Francisco Daniel do Nascimento Santos	100	100,00	1%
George Fonseca Cutrim Freire	100	100,00	1%
Jose Herlan da Silva Sousa	100	100,00	1%
Yaggo Costa Leodido Araujo	100	100,00	1%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.  
PROCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902002345. NIRE: 22200501281.  
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

**Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Oitava – Da Administração e Atribuições**

A administração da sociedade caberá as sócias: **CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-as de caução e investidas dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial ou, extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

§ Único – As administradoras são consideradas investidas em suas funções e no seu exercício e assinam da seguinte forma:

1º OFÍCIO

**VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**

*Carmem Lucia Ferreira de Oliveira*

**CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Sócia – Administradora

1º OFÍCIO

**VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**

*Vanessa SuelLEN de Carvalho Viana*

**VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA**  
Sócia – Administradora

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**Cláusula Nona – Impedimentos de Uso da Denominação Social**

Os administradores estão investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.  
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902002345. NIRE: 22200501281.  
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



**Cláusula Décima – Deliberações Sociais**

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 3º, do art. 1.072, e § 2º, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira – Dos Lucros e das Perdas**

Os sócios resolvem de comum acordo estabelecer que a distribuição dos resultados e/ou lucros da Sociedade podem ser de forma proporcional e desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

§ Único – A distribuição dos resultados da sociedade será objeto de deliberação dos sócios, podendo haver antecipação, com base em balanços intermediários, observando sempre a legislação pertinente.

**Cláusula Décima Segunda – Retiradas de Pró-Lobore**

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira – Da Prestação de Contas**

Ao término de cada exercício social, que coincidira com o ano civil, os administradores prestarão contas de sua gestão, apresentando as demonstrações financeiras, na forma da lei.

**Cláusula Décima Quarta – Da Cessão de Quotas**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para todos os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**Cláusula Décima Quinta – Do Falecimento de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

§ 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, junto a um dos herdeiros, ou representante



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.  
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902002345. NIRE: 22200501281.  
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 06/05/2019  
 www.piauidigital.pi.gov.br

legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior o evento.

**Cláusula Décima Sexta – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade**

Salvo os casos de imperativo legal, a dissolução da sociedade somente ocorrerá por deliberação unânime de seus sócios, especialmente convocados para este fim.

**Cláusula Décima Sétima – Da Exclusão de Sócio Minoritário**

A exclusão de sócio minoritário poderá ocorrer na hipótese de remissão, prevista no art. 1.058 do Código Civil, ou por justa causa, a ser determinada por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do art. 1.058 do citado Diploma Legal.

**Cláusula Décima Oitava – Dos Casos Omissos**

Nas omissões deste contrato e das disposições do Código Civil que regem a sociedade simples limitada, serão observadas, no que couber, as normas pertinentes às sociedades simples e anônimas.

**Cláusula Décima Nona – Do Desimpedimento**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**Cláusula Vigésima – Do Foro**

Para eventual propositura de qualquer ação judicial, extrajudicial ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.  
 PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902002345. NIRE: 22200501281.  
 VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 06/05/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2019.

1º Ofício

1º Ofício

*Carmem Lucia Ferreira de Oliveira*  
**Carmem Lucia Ferreira de Oliveira**  
Sócia - Administradora

*Vanessa Suellen de Carvalho Viana*  
**Vanessa Suellen de Carvalho Viana**  
Sócia - Administradora

5º Ofício

5º Ofício

*Alcileide Dalilia de Sousa Meneses*  
**Alcileide Dalilia de Sousa Meneses**  
Sócia Cotista

*Alessandra Lais Medeiros Guimarães*  
**Alessandra Lais Medeiros Guimarães**  
Sócia Cotista

5º Ofício

1º Ofício

*Aline Cavalcante Soares*  
**Aline Cavalcante Soares**  
Sócia Cotista

*Andre Francisco Pierot Melo*  
**Andre Francisco Pierot Melo**  
Sócio Cotista

5º Ofício

1º Ofício

*Daniel de Oliveira Soares*  
**Daniel de Oliveira Soares**  
Sócio Cotista

*Francisco Daniel do Nascimento Santos*  
**Francisco Daniel do Nascimento Santos**  
Sócio Cotista

1º Ofício

5º Ofício

*George Fonseca Cutrim Freire*  
**George Fonseca Cutrim Freire**  
Sócio Cotista

*Jose Herlan da Silva Sousa*  
**Jose Herlan da Silva Sousa**  
Sócio Cotista

5º Ofício

*Yaggo Costa Leodido Araujo*  
**Yaggo Costa Leodido Araujo**  
Sócio Cotista

*Antonio Jose Viana Gomes*  
**Antonio Jose Viana Gomes**  
Advogado



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281.  
PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902002345. NIRE: 22200501281.  
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

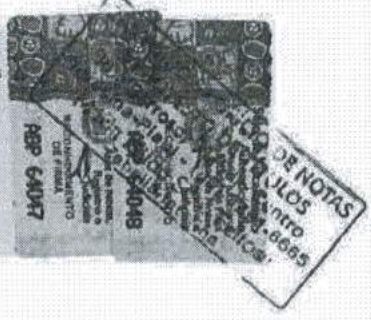
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
 Rua Barros, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6965

**RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE:** GABRILO DE OLIVEIRA SOARES e ALCILETO DA SILVA DE SOUSA REHESES DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 03/05/2019. Emissão: 17,70 T.J.: 3,31 MP: 1,44 Selo: 0,52 Total: 19,57 Selo: 0,52 Total: 19,57

*Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro*

**FLÁVIA MARIA DOS SANTOS MACIEL PINHEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
**E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro  
 Escrevente Compromissada  
 Teresina-PI



**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
 Rua Barros, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6965

**RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE:** YASSO COSTA LEONILDO ARAUJO, ALINE CAVALANTE SOARES e ALESSANDRA LUIS MEDEIROS GUIMARAES DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 03/05/2019. Emissão: 17,70 T.J.: 3,31 MP: 1,44 Selo: 0,52 Total: 19,57 Selo: 0,52 Total: 19,57

*Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro*

**FLÁVIA MARIA DOS SANTOS MACIEL PINHEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

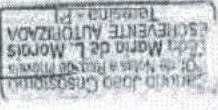


**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
 Rua José Custódio, 865 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64011-190  
 Contato: (86) 321-7517 - www.com.br - www.plaudigital.com.br  
 Selo: Maria Elizabeth Paiva e Silveira Müller

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE:** CARMEN LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA e VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA NO DOCUMENTO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 02/09/2019 15:00:59 Selo AAC68281 - XBXX AAC68282 - BUPO CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro*

**FLÁVIA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
 Emissão: R\$ 7,70 T.J.: R\$ 1,64 MP: R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 9,96



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
 Rua José Custódio, 865 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64011-190  
 Contato: (86) 321-7517 - www.com.br - www.plaudigital.com.br  
 Selo: Maria Elizabeth Paiva e Silveira Müller

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE:** FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS, GEORGE FONSECA GUTRIM FREIRE e ANDRÉ FRANCISCO PIROTTI MELO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 03/05/2019 11:48:17 Selo AAC8888 - HKEJ AAC8889 - LLUJ AAC8890 - 9KV7 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Christiane Soares de Sousa*

**CHRISTIANE SOARES DE SOUSA - ESCRIVENTE**  
 Emissão: R\$ 11,56 T.J.: R\$ 2,31 MP: R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,78 Total: R\$ 14,95



**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua Barros, 91/Sul - Centro  
 Teresina-PI - CEP: 64001-130 - Fone: (86) 3221-6965

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Camila Bezerra de Souza Martins  
 Escrevente Compromissada

**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela  
 Rua Barros, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6965

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE:** JOSE MERCAN DA SILVA SOUSA DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 03/05/2019. Emissão: 17,70 T.J.: 3,31 MP: 1,44 Selo: 0,52 Total: 19,57 Selo: 0,52 Total: 19,57

*Camila Bezerra de Souza Martins*

**CAMILA BEZERRA DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 12:45 SOB Nº 22200501281. PROTOCOLO: 190172029 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902002345. NIRE: 22200501281. VERMELHA CONSULTORIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 06/05/2019  
[www.plaudigital.pi.gov.br](http://www.plaudigital.pi.gov.br)

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**

**CARMEM LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí, única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200501281. por despacho em 06/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.535.050/0001-22, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha – Cep 64.019-020, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Primeiro** – A sociedade terá como atividade principal serviços de engenharia e como atividades secundárias serviços de cartografia, topografia e geodésia; atividades de estudos geológicos, serviços de arquitetura; serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; administração de obras; consultoria em tecnologia da informação; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de documentos, serviços de preenchimento de formulário, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive material de publicidade, serviços de apoio à secretaria) e; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).

**Cláusula Segunda** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estar em tudo justa e contratada, assina o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

**Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira**  
**Sócia Única**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35248300304	CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 10:24 SOB Nº 20220356734.  
PROTOCOLO: 220356734 DE 03/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207106483. CNPJ DA SEDE: 33535050000122.  
NIRE: 22200501281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.  
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**

**CARMEM LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 26 de Agosto de 1.969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, Apto 201 – Bairro Ilhotas – Cep 64.014-058, município de Teresina, Estado do Piauí, portadora do RG Nº 959977 – SSP/PI, e do CPF (MF) Nº 352.483.003-04, natural do município de São Raimundo Nonato – Piauí, única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200501281. por despacho em 06/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.535.050/0001-22, com sede na Cidade de Teresina, Piauí, na Rua Zeferino Vieira, 656, Sala 04, Bairro Vermelha – Cep 64.019-020, resolve alterar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É admitido na sociedade o Sr. **Carlos Soares da Silva**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1973, natural da Cidade de Teresina - Piauí, portador do CPF nº 470.613.083-20, RG nº 1.157.911 – SSP/PI residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Dep. Sousa Santos, 809, apto. 403, bairro São Cristóvão, Cep – 64.052-370.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sócia **Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira**, acima qualificada, vende e transfere para o sócio ingressante **Carlos Soares da Silva**, 10.000 (dez mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

**Parágrafo Único** – A sócia retirante, dá total e geral quitação de suas respectivas quotas do capital social da sociedade, declarando que recebeu efetivamente o valor correspondente a suas quotas, e que foram adquiridas pelo sócio Carlos Soares da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim disposto:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor R\$	%
<b>Carlos Soares da Silva</b>	10.000	10.000,00	100,00
<b>Totais</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da Sociedade será exercida isoladamente, pelo sócio **Carlos Soares da Silva**, ficando o mesmo autorizado a usar o nome empresarial, com amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como as relações comerciais, bancárias, órgãos públicos e terceiros em geral, podendo assinar, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, inclusive nomear procuradores. No uso do nome empresarial, o Administrador assina da seguinte forma:

**VERMELHA CONSULTORIA LTDA.**

**CARLOS SOARES DA SILVA**

**SÓCIO/ ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, expressamente, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas, modificadas ou extintas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022.

**Carmem Lúcia Ferreira de Oliveira**  
**Sócia Retirante**

**Carlos Soares da Silva**  
**Sócio/Administrador**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. 26  
Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35248300304	CARMEM LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
47061308320	CARLOS SOARES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 13:16 SOB Nº 20220543976.  
PROTOCOLO: 220543976 DE 19/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211150394. CNPJ DA SEDE: 33535050000122.  
NIRE: 22200501281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.  
VERMELHA CONSULTORIA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 02/01/2023 17:11:03

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.535.050/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6111505

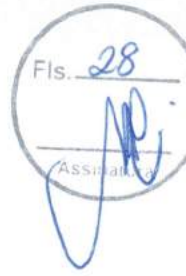
CÓDIGO DE CONTROLE: 0000425/23-10

<b>CPF/CNPJ</b>	33.535.050/0001-22	<b>NÚMERO DE REGISTRO</b>	4252310	<b>DATA DE ABERTURA</b>	06/05/2019
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	VERMELHA CONSULTORIA LTDA	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 - SALA 04; BAIRRO VERMELHA TERESINA - CEP: 64019-020				
<b>CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO</b>	711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA				

Emitido em: 02/01/2023 17:19:52

Código autenticidade: A91C56D1E2D44498

Nº Via: 1





**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças

## **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

### **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6111505**

#### **CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000425/23-10

711110002 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

711970101 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970102 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970103 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970201 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

711970202 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

711970203 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

711970300 - SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### **NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 02/01/2023 17:19:52

Código autenticidade: A91C56D1E2D44498

Nº Via: 1





Fls. 30  
Assinatura

SERVIÇOS  
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Número da certidão *	Código da autenticidade
000.425/23-10	A91C56D1E2D4498

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 02/01/2023 às 17:19

Válida até

Código controle 000.425/23-10

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 611150-5  
CPF/CNPJ Contribuinte: 33.535.050/0001-22 Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656  
Complemento: SALA 04;  
Bairro: BAIRRO VERMELHA  
Cidade: TERESINA  
Estado: PI  
Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:

--	--



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 / 1

Fis. 31  
Assinatura

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 319.948/22-73**

**CPF/CNPJ:** 33.535.050/0001-22

**Contribuinte:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:11:29 h, do dia 03/11/2022.

Validade: 01/02/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6C8A4F051085E728

Nº Via: 1



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

Fis. 32  
Assinatura

SERVIÇOS  
Prestadores de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Número da certidão \*  
319.948/22-73

Código da autenticidade  
6C8A4F061085E728

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 03/11/2022 às 16:38

Válida até 01/02/2023

Código controle 319.948/22-73

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22 Contribuinte: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 Complemento: SALA 04; Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-020

Para melhor acessar o site utilize:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Fis. 33  
Assinatura

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 2211243353505000012201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 33.535.050/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2022, às 08:01:04

VÁLIDA ATÉ 23/01/2023

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 057A-780B-DBD3-7087-827C-2612-D44B-A855

# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

- Menu Geral
- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

## Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2211243353505000012201 é Válido.

<b>Solicitação Nº:</b>	2211243353505000012201
<b>CPF/CNPJ:</b>	33.535.050/0001-22
<b>Razão Social:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Data da certidão:</b>	24/11/2022 08:01:04
<b>Observação:</b>	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fis. 35

Assinatura

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**n° 221133535050000122**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

33.535.050/0001-22

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2022, ÀS 08:00:41

VÁLIDA ATÉ 22/02/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: AB94-7075-4403-10F2-209D-C393-E539-241A



Validar Certidão \*

**i** A certidão N° 221133535050000122 é válida.

**VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA**

Número da Certidão: \*

221133535050000122

Documento de Identificação: \*

CNPJ

335.350.500-00

Chave: \*

AB94-7075-4403-10F2-209D-C393-E!

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 37  
Assinatura

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 33.535.050/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:13:29 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **35EC.5572.3464.2334**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Código de Controle: 35EC.5572.3464.2334

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 17:13:29

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir

Fls. 39



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.535.050/0001-22  
**Razão Social:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** RUA ZEFERINO VIEIRA 656 SALA 04 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2022 a 27/01/2023

**Certificação Número:** 2022122902170524299751

Informação obtida em 02/01/2023 17:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.535.050/0001-22

Razão social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902170524299751
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001591206408805
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101545008837891
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202135710530769
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402364564273757
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501515878973909
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602194033018200
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802040744718557
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001580670364900
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101450709755379
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201470139832850
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302013923119877
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501304949579487
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601543517943478
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701465299051905
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906274120923307
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801173116907284
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901311097406905
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012114075345922650
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401411384043728
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501244380501405
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601251844789026
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801414340294003
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901362018438908
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001152336247597
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101454100849988
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081301453169134805
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601254672444063
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701354782120682
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901433818874799
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801184676839827
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020901453415219105
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012102270537463288

Resultado da consulta em 02/01/2023 17:23:24

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. 41

Assinado

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERMELHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.535.050/0001-22

Certidão n°: 33957650/2022

Expedição: 07/10/2022, às 17:44:17

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERMELHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.535.050/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Fls. 42  
M.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO: 33.535.050/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:17:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HDL9F9Q22T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

## Secretaria de Trabalho

Fis. 43  
Assinatura

Início Instruções Processo Eletrônico Processo Físico Certidões Área Restrita

Entrar com GOV.BR

Início / Certidão / Validar Certidão

### CERTIDÃO NEGATIVA

VALIDAR CERTIDÃO

Validar Certidão

Informe os dados

Código da Certidão:

HDL9F9Q22T

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (HDL9F9Q22T), emitida em 02/01/2023 às 17:17 para o empregador VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrição 33.535.050/0001-22, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2704432**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: VERMELHA CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 33535050000122, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS SOARES DA SILVA**  
**ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 SALA 04**  
**BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Dezembro de 2022 às 01 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2704432. Código verificador: 69362.CC3FF.1EC59.9D5D0

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e**  
**Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2704432  
Código verificador: 69362.CC3FF.1EC59.9D5D0  
Requerente: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 33535050000122  
Representante legal: CARLOS SOARES DA SILVA  
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, 656 SALA 04  
Bairro: VERMELHA  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 02/12/2022 01:10:22  
Data de validade: 31/01/2023  
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2704432-dc5f672421ee51a3fcfd24610a6f994c)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



Fis. 46  
Ass. [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão N° 246275 Validade: 01/03/2023

Registro: 0000035374EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 10/06/2019  
Razão Social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Última Anuidade Paga: 2022 (1/1)  
CNPJ: 33535050000122  
Capital Social R\$: 10.000,00 Data do Capital: 23/09/2020  
Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA 656 SALA 04 - VERMELHA TERESINA-PI 64019-020 (86) 33033400

**OBJETO SOCIAL**

SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

\*\*\*\*\*

OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS 2: O (S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) TAMBÉM RESPONDE (M) PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA (S) SEGUINTE (S) EMPRESA (S):

-PLANACON PLANEJ. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA 06.164.260/0001-89

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO**

Nome: ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES  
Carteira: 1918669635XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 23/08/2019  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Eletricista  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: ALESSANDRA LAIS MEDEIROS GUIMARÃES  
Carteira: 1918537054XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 10/06/2019  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

**Pós-Graduações:**

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626  
- São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



Fis. 49  
Assinado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Especialização ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Atribuição:

Nome: DANILO DE OLIVEIRA SOARES  
Carteira: 1915244544XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 19/08/2019  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS  
Carteira: 1915265452XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 10/06/2019  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: LARISSA DE CARVALHO ALMEIDA  
Carteira: 1918912777XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 03/02/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: RURYVAN PAULO MOREIRA  
Carteira: 1918795304XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 03/02/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Fls. 48

Assinatura

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Nome: SAMUEL FERREIRA AZEVEDO  
Carteira: 1914106199XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 28/10/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO  
Carteira: 1917291914XXXX  
Último Ano Pago: 2022  
Data Início Responsabilidade: 23/08/2019  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Emitida em 01/12/2022 às 08:54 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>  
**Autenticação Digital: Z4YP7lyL**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão N° 248301 Validade: 31/03/2023

Nome: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO  
Registro Nacional: 1917291914  
CPF: 05891212358  
Endereço: RUA JOSÉ OLÍMPIO DE MELO 3426 EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI - AP 1002 - ILHOTAS  
TERESINA-PI 64014063 (86) 32173165  
Ano Pago: 2022 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheira Civil  
Instituição FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO  
AGOSTINHO)  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º  
COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO  
CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO  
DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 02/01/2023

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4YBms2N**

Fis. 50  
Assinado

SIGEC  
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000786611**



20220000786611

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/12/2022 - 10/06/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
**Data do Ato Constitutivo:** 18/09/2020  
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 18/09/2020  
**Data de Registro:** 14/01/2021  
**Registro CAU :** PJ49549-2  
**CNPJ:** 33.535.050/0001-22  
**Objeto Social:** 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
43.99-1-01 - Administração de obras  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

#### Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 10.000,00

**Última atualização do capital:** 22/04/2019

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 04/01/2021

**Número do RRT:** 10345353

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/2

Fis. 52

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000786611**



20220000786611

Certidão nº 786611/2022  
Expedida em 12/12/2022, TERESINA/PI, CAU/PI  
Chave de Impressão: W03053



- Certidão
- Declaração
- Registro de Responsabilidade Técnica
- Denúncia
- Solicitação de Cadastro
- Profissional / Empresa
- Consultar Registro de Direito Autoral
- Eleições
- Termo de Confissão de Dívida
- Certidão de dívida ativa
- Termo de Inscrição de Dívida Ativa

## DETALHES DA CERTIDÃO

### Detalhe

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Número: **786611 - 2022**  
 Validade: **10/06/2023**

### Informações do registro

Razão Social: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**  
 Data do Ato Constitutivo: **18/09/2020**  
 Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: **18/09/2020**  
 Data de Registro: **14/01/2021**  
 Registro CAU: **PJ49549-2**  
 Registro CAU antigo: **000-**  
 Objeto Social:  
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos**

### Responsáveis Técnicos

Nome: **MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO**  
 Título: **Arquiteto(a) e Urbanista;**  
 Início do contrato: **04/01/2021**  
 Tipo de vínculo:  
 Designação:

Imprimir verificação de autenticidade



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000790263**



20230000790263

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 02/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO **CPF:** 992.314.683-91  
**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista  
**Registro CAU:** A246748-8  
**Data de obtenção de Títulos:** 28/08/2020  
**Data de Registro nacional profissional:** 29/12/2020  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 790263/2023

Expedida em 02/01/2023, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 629101



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Área Pública

- [Certidão](#)
- [Declaração](#)
- [Registro de Responsabilidade Técnica](#)
- [Denúncia](#)
- [Solicitação de Cadastro](#)
- [Profissional / Empresa](#)
- [Consultar Registro de Direito Autoral](#)
- [Eleições](#)
- [Termo de Confissão de Dívida](#)
- [Certidão de dívida ativa](#)
- [Termo de Inscrição de Dívida Ativa](#)

**DETALHES DA CERTIDÃO**

**Detalhe**

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Número: **790263 - 2023**  
 Validade: **30/06/2023**

**Informações do registro**

Nome: **MARIA PAULA FORTES BRITO CARVALHO**  
 Registro CAU: **A246748-8**  
 Registro CAU antigo: **270657-1**  
 Data de Registro: **29/12/2020**  
 Tipo de registro: **DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )**  
 Situação de registro: **ATIVO**  
 Título(s): **Arquiteto(a) e Urbanista;**  
 Cursos anotados no SICCAU: **Nenhum curso anotado;**  
 Atribuições:  
**As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.**

[Imprimir verificação de autenticidade](#)



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23957/2022

33535050000122

CNPJ: 33.535.050/0001-22

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 12/02/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 12/12/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:4689-FDED-B3A8-31B5



Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 88/2023

33535050000122

CNPJ: 33.535.050/0001-22

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 02/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 02/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6C88-F95C-CE60-A61B



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/01/2023 17:16:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **33.535.050/0001-22**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.535.050/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:27:43 do dia 02/01/2023, com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zy5biO2fkXw2j4ujbz39

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ



Fis. 60  
Assinatura

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

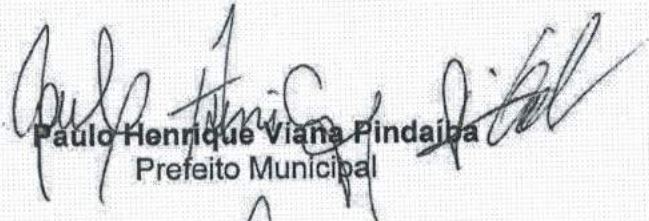
O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 41.522.210/0001-27, atesta, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, Sala 04 Bairro Vermelha - Teresina-PI, prestou os serviços de:


**Elaboração De Projeto Executivo E Orçamento Para Pavimentação De Vias Em Paralelepípedo De 2.910,66 M<sup>2</sup> Com Serviço De Terraplenagem E Sistema De Drenagem Superficial Na Zona Rural Do Município De Bonfim Do Piauí (PI), Composto De Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições De Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória De Cálculo E Plantas Técnicas A Ser Executada Através Do Convênio 883298/2019 Entre A Prefeitura Municipal De Bonfim Do Piauí (PI) E A Codevasf - Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba.**

Engenheiro civil responsável pela Elaboração do Projeto o Sr. Cláudio Magno de Lima Melo – CREA N.º 1911691830-PI, ART n.º 1920210004862.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Bonfim do Piauí, 27 de janeiro de 2021.

  
Paulo Henrique Viana Pindaíba  
Prefeito Municipal

  
José Victor Costa Silva  
Engenheiro Fiscal  
Crea nº 31445



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
1920210004862

Página 1/2

Fis. 61

Ass.

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **41522210000127**

Logradouro: **RUA EMÍLIO BAIÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **BONFIM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64775-000**

Contrato: **17/2020**

celebrado em **10/12/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **7.283,40**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **BONFIM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64775-000**

Data de Início: **10/12/2020**

Previsão de Término: **26/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

**-9.180944, -42.824934**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **41522210000127**

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM

Quantidade

1.0000

Unidade

UNIDADES

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 2.910,66 M² COM SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SER EXECUTADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 883298/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

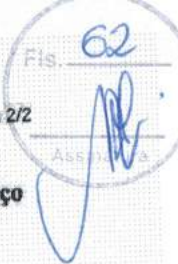
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
 1920210004862



1. Responsável Técnico		RNP: 1911691830
<b>CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO</b>		Registro: 23876
Título profissional: <b>Engenheiro Civil</b>		Registro: 0000035374EMPI
Empresa Contratada: <b>VERMELHA CONSULTORIA LTDA</b>		

7. Entidade de Classe  
**Nenhuma**

8. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ date \_\_\_\_\_

*Cláudio Magno de Lima Melo*  
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342

*Paulo Henrique P. Costa*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 4152210/000117

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confaz.org.br](http://www.confaz.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
 tel: (86)2107-9292





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Fis. 63  
Ass. [Signature]

## Atestado de Prestação de Serviços

### Contratante:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, situada na Pç. Das Vitorias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes.

### Contratado:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI.

### Objeto dos Serviços Executados:

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento para Implantação de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo de 3.705,42M<sup>2</sup>, Composto de Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Plantas Técnicas, com Meio-Fio e Sarjeta, a Serem Executados nas Ruas Izaías Vieira da Silva, Rua Projetada 3, Rua Benedito Carmo, Rua Childerico de Alencar Freitas e Rua Alcione Sá, Na Zona Urbana do Município de Oeiras (PI) Através do Convênio Siconv Nº 887057/2019 entre a Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) e a Codevasf. Projeto Elaborado Conforme Contrato Nº 075/2020.

### Registrado através do engenheiro civil:

Cláudio Magno De Lima Melo – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210004717.

### Valor dos Serviços

R\$ 7.333,26 (Sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

### Com prazo de execução

de 30/10/2020 a 25/01/2021.

Oeiras - Piauí, 27 de janeiro de 2021.

*Jose Raimundo de Sa Lopes*  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço  
1920210004717

Página 1/2

Fis. 64  
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Registro: 000035374EMPI

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**

CPF/CNPJ: 06553937000170

Nº: 37

Logradouro: **PRAÇA DAS VITÓRIAS**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Cidade: **OEIRAS**

Vinculado à ART:

Contrato: **75/2020**

celebrado em **30/09/2020**

Valor: R\$ **7.333,26**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Data de Início: **30/10/2020**

Previsão de Término: **25/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

**-7.017638, -42.13072**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**

CPF/CNPJ: 06553937000170

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 3.705,42 M<sup>2</sup>, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, COM MEIO-FIO E SARJETA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS IZAIAS VIEIRA DA SILVA, RUA PROJETADA 3, RUA BENEDITO CARMO, RUA CHILDERICO DE ALENCAR FREITAS E RUA ALCIONE SÁ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 867057/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF. PROJETO ELABORADO CONFORME CONTRATO Nº 075/2020.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
 1920210004717

Fis. 65  
 Página 2/2  
 Assinatura

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*Cláudio Magno de Lima Melo*  
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342  
*Fone Reinaldo de Souza*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI - CPF/CNPJ: 06853937000170

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
 tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **27/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201182217**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI  
CEP: 64.865 - 000 / FONE FAX: (0xx89) 3567 - 1394  
CNPJ: 06.728.240/0001-93 - E-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br)

Fis. 66  
Ass. [Signature]

### Atestado Capacidade Técnica

Atestamos que Vermelha Consultoria Ltda, inscrita no CREA sob o Registro nº 35374 -PI e CNPJ nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha na Cidade de Teresina-PI. Foi contratado pela A Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.728.240/0001-93, estabelecida na Rua Landri Sales, 340 Bairro Centro, Ribeiro Gonçalves, neste ato representada por Lindenberg Vieira da Silva, prefeito municipal, RG Nº 1.816.627 SSP-PI, CPF Nº 836.523.023-20 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato Administrativo nº 020/2020;

Objeto do contrato: Prestação de serviço de ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS no Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

ART: 1920210004859

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Cláudio Magno de Lima Melo, registrado no Crea n.º 1911691830 -PI.

Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: **Elaboração de Projeto Executivo e orçamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 13.551,63 m<sup>2</sup>, composto de memorial descritivo, relatório fotográfico, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e desenhos gráficos incluso Projeto de Sinalização, incluindo serviços preliminares, revestimento, transporte, sinalização e serviços complementares, a serem executados na zona urbana do município de Ribeiro Gonçalves.**

Período de participação nos serviços: 15 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Ribeiro Gonçalves - Piauí, 27 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: Lindenberg Vieira da Silva  
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI  
Lindenberg Vieira da Silva  
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO FISCAL: Ivanildo Freitas de Oliveira  
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI  
IVANILDO FREITAS DE OLIVEIRA  
Crea nº 1915991234



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
1920210004859

Página 1/1

Fts. 67  
Assinatura

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**  
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1911691830  
Registro: 23876  
Registro: 0000035374EMPI

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES** CPF/CNPJ: 06728240000193  
Logradouro: **RUA LANDRI SALES** N°: 340  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **RIBEIRO GONÇALVES** UF: PI CEP: 64865-000  
Contrato: **20/2020** celebrado em **15/12/2020** Vinculado à ART:  
Valor: R\$ **3.500,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**  
Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS VIAS** N°: S/N  
Complemento: **Bairro:**  
Cidade: **RIBEIRO GONÇALVES** UF: PI CEP: 64865-000  
Data de Início: **15/12/2020** Previsão de Término: **26/01/2021** Coordenadas Geográficas: **-7,538704, -45,248742**  
Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA** Código:  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES** CPF/CNPJ: 06728240000193

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 13.551,63 M<sup>2</sup>, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS INCLUSO PROJETO DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade da Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*Cláudio Magno de Lima Melo*  
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564842  
*Rubens Vinícius da Silva*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - CPF/CNPJ: 06728240000193

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.caufa.org.br](http://www.caufa.org.br).
- A guarda da via assinada da ART tem a responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) art@crea-pi.org.br  
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ 88,78 Registrada em 27/01/2021 Valor Pago: 88,78 Nosso Número: 8201102531



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Fis. 68  
Assinatura

## ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050**, registrado através do engenheiro civil CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003487. no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). com prazo de execução de 18/01/2021 a prazo final 20/01/2021.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 21 de janeiro de 2021.

**Ademar Aluísio de Carvalho**

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PI**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1920210003487**  
Equipe

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612560000160**

Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**

Nº: **281**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

Contrato: **Sem número** celebrado em **18/01/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **500,00**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRAÇA DA IGREJA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

Data de Início: **18/01/2021** Previsão de Término: **20/01/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7,376696, -40,968342**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612560000160**

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
  
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04301564342  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01612560000160

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.  
 \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
 tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **20/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201099591**

## ATESTADO


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Crea – Piauí nº 35374 -PI e CNPJ nº 33.535.050/0001-22, na Rua Zeferino Vieira 656, Sala 04 Bairro Vermelha em Teresina-PI, executou os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTI EVENTOS COMPOSTO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896644/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO E CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, Registrado através do Engenheiro Cláudio Magno de Lima Melo – CREA N.º 1911691830-PI, ART n.º 1920210004829. Compreendendo os seguintes quantitativos:

NÍVEL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	OBRA/SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	UNIDADES


ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO	PROJETO	DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,0000	UNIDADES

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais, ou seja: prazo final de execução: 26/01/2021

Elesbão Veloso (PI), 27 de janeiro de 2021



Rafael Malta Barbosa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Engenheiro Fiscal da Contratante  
Crea nº 190097874-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
1920210004829

Página 1/2

Fis. 72

Assinatura

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Empresa Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

CPF/CNPJ: 06554844000160

Logradouro: PRAÇA JOSÉ MARTINS

Nº: 41

Complemento:

Bairro: VERMELHA

Cidade: ELESBÃO VELOSO

UF: PI

CEP: 64325-000

Contrato: 33/2020

celebrado em 28/08/2020

Vinculado à ART:

Valor: R\$ 5.066,00

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: PRAÇA JOSÉ MARTINS

Nº: 41

Complemento:

Bairro: VERMELHA

Cidade: ELESBÃO VELOSO

UF: PI

CEP: 64325-000

Data de Início: 30/10/2020

Previsão de Término: 26/01/2021

Coordenadas Geográficas:

-6.203475, -42.144058

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

CPF/CNPJ: 06554844000160

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIEVENTOS COMPOSTO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896644/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO E CODEVASF -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
 1920210004829

Página 2/2

Fis. 73

Assinatura

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

RNP: 1911691830

Registro: 23876

Registro: 0000035374EMPI

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

*Cláudio Magno de Lima Melo*  
 CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342

*Rafael Malta Barbosa*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO - CPF/CNPJ: 06554844000160

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
 tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 27/01/2021

Valor Pago:

88,78

Nosso Número: 8201102486



Fis. 74  
Assinatura

## Atestado de Prestação de Serviços

### Contratante:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, situada na Pç. Das Vitorias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes.

### Contratado:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI.

### Objeto dos Serviços Executados:

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Composto de Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Desenhos Gráficos (Incluso Projeto Geométrico e Projeto de Sinalização), Incluindo Serviços Preliminares, Revestimento, Transporte, Sinalização e Serviços Complementares. A Serem Executados nas Ruas Benedito Martins, Antônio Tapete, Tibirio Barbosa Nunes, José Maria De Mesquita, projetada 107, projetada 108, Quadra A, Quadra B, Quadra C, Quadra D, Quadra E, Quadra F, Quadra G E Av. Rui Barbosa Totalizando 30.638,82 M<sup>2</sup> Na Zona Urbana do Município De Oeiras (Pi) Através Do Convênio Nº 896578/2019 Entre a Prefeitura Municipal de Oeiras (Pi) e a Codevasf - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

### Registrado através do engenheiro civil:

Cláudio Magno De Lima Melo – CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003258.

### Valor dos Serviços

R\$ 28.105,11 (Vinte e oito mil, cento e cinco reais e onze centavos).

### Com prazo de execução

de 17/06/2020 a 09/09/2020.

Oeiras - Piauí, 19 de janeiro de 2021.

  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço

1920210003258  
Equipe à 1920200032827

Fls. 75  
Página 1/1  
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELEA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

Logradouro: **PRAÇA DAS VITÓRIAS**

Nº: **37**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Contrato: **047/2020**

celebrado em: **17/06/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **23.105,11**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **OEIRAS**

UF: **PI**

CEP: **64500-000**

Data de Início: **17/06/2020**

Previsão de Término: **19/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **-7,012531, -42,119735**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

CPF/CNPJ: **06553937000170**

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1.0000

Unidade

UNIDADES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS (INCLUSO PROJETO GEOMÉTRICO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS BENEDITO MARTINS, ANTONIO TAPETE, TIBIRLO BARBOSA NUNES, JOSÉ MARIA DE MESQUITA, PROJETADA 107, PROJETADA 108, QUADRA A, QUADRA B, QUADRA C, QUADRA D, QUADRA E, QUADRA F, QUADRA G E AV. RUI BARBOSA TOTALIZANDO 30.638,82 m² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896578/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

*Cláudio Magno de Lima Melo*  
CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO, CPF: 04302564562  
*Jose Mourinho da Silva Lopes*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - CPF/CNPJ: 06553937000170

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confia.org.br](http://www.confia.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (06)2107-9292

**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em: **19/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201099190**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pmbelampi@bol.com.br](mailto:pmbelampi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)

CEP 64.678-000 - BELEM DO PIAUÍ - PIAUÍ



## ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO COM PROJETO GEOMÉTRICO DE TERRAPLENAGEM DE 45.285,18 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 32.668,98 M<sup>2</sup>, PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM 12.616,20 M<sup>2</sup> DE CALÇADAS E PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO COM 278,97 METROS DE COMPRIMENTO E 343,80 M<sup>3</sup> DE VOLUME DE CONCRETO, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, CONTEMPLANDO MEIO-FIO, SARIETA, CANALETA, CALÇADAS PARA PASSEIO PÚBLICO, RAMPAS COM ACESSIBILIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. O PROJETO ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - NBR- 9050. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA, registrado através do engenheiro civil CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CREA N.º 1911691830 -PI, ART N.º 1920210003132. no valor de R\$ 60.750,90 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). com prazo de execução de 23/07/2020 a prazo final 20/12/2020.**

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 19 de janeiro de 2021.

**Ademar Aluísio de Carvalho**

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí**

**CREA-PI**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1920210003132**  
 Equipe à 1920200053028

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **0161256000160**

Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**

Nº: **281**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

Contrato: **062/2020**

celebrado em: **23/07/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **60.750,90**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **BELÉM DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

Data de Início: **23/07/2020**

Previsão de Término: **20/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-7,374853, -40,968053**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **0161256000160**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO COM PROJETO GEOMÉTRICO DE TERRAPLENAGEM DE 45.285,18 M² E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 32.668,98 M², PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE 4.995,32 METROS DE RUAS, PROJETO DE ACESSIBILIDADE COM 12.616,20 M² DE CALÇADAS E PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO COM 278,97 METROS DE COMPRIMENTO E 343,80 M³ DE VOLUME DE CONCRETO, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, CONTEMPLANDO MEIO-FIO, SARJETA, CANALETA, CALÇADAS PARA PASSEIO PÚBLICO, RAMPAS COM ACESSIBILIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. O PROJETO ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - NBR-9050. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço

**1920210003132**  
 Equipe à 1920200053028

Fis. 78  
 Página 2/2

1. Responsável Técnico

**CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1911691830**

Registro: **23876**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO - CPF: 04302564342  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 0161256000160

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.cenfis.org.br](http://www.cenfis.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
 tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **19/01/2021**

Valor Pago: **88,78**

Nosso Número: **8201090P18**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Certidão: 186197

Protocolo: PRO-01001908/2021

Data Emissão: 28/01/21

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: CLÁUDIO MAGNO DE LIMA MELO

Registro: 1911691830XXXX

CPF: 04302564342

Títulos: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º, COMBINADO COM O ART. 25, DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 1920210004862  
Registrada em: 27/01/21 00:00  
Baixada em: 28/01/21 09:13  
Endereço da Obra: DIVERSAS VIAS S/N - BONFIM DO PIAUÍ-PI 64775-000 ()  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ  
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO DE 2.910,66 M² COM SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS A SER EXECUTADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 883298/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA.

Atividades

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO  
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO  
Obra/Serviço: DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM  
Complemento:  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES  
Nível de Atuação: ELABORAÇÃO  
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO  
Obra/Serviço: DE PAVIMENTAÇÃO  
Complemento: EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 28/01/2021 Operador: CARLOS HEITOR ALENCAR DE OLIVEIRA

Página 1 de 4

Fis. 79  
Assinatura

Eug

Am

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

---

ART: 1920210004717  
 Registrada em: 27/01/21 00:00  
 Baixada em: 28/01/21 09:13  
 Endereço da: DIVERSAS VIAS S/N - OEIRAS-PI 64500-000 (89) 34622842  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI  
 Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO DE 3.705,42 M<sup>2</sup>, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS, COM MEIO-FIO E SARJETA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS IZAIAS VIEIRA DA SILVA, RUA PROJETADA 3, RUA BENEDITO CARMO, RUA CHILDERIGO DE ALENCAR FREITAS E RUA ALCIONE SÁ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 887057/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI) E A CODEVASF. PROJETO ELABORADO CONFORME CONTRATO Nº 075/2020.

**Atividades**

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Eug

fms



Fis. 81  
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS		
Complemento:	SARJETA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART: 1920210004859  
Registrada em: 27/01/21 00:00  
Baixada em: 28/01/21 09:13  
Endereço da Empresa: DIVERSAS VIAS S/N - RIBEIRO GONÇALVES-PI 64865-000 (89) 35671394  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 13.551,63 M², COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS INCLUSO PROJETO DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

Atividades

Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Obra/Serviço:	DE SINALIZAÇÃO		
Complemento:	VIÁRIA		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
Nível de Atuação:	ELABORAÇÃO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	DE PAVIMENTAÇÃO		
Complemento:	ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS		
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Eug

Rms



Fis. 82  
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 186197

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO  
Atividade Técnica: PROJETO  
Obra/Serviço: DE SINALIZAÇÃO  
Complemento: VIÁRIA  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES  
ART: 1920210003487  
Registrada em: 20/01/21 00:00  
Baixada em: 21/01/21 10:19  
Endereço da: PRAÇA DA IGREJA S/N - ZONA URBANA BELÉM DO PIAUÍ-PI 64678-000 ()  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA COM 268,38 M² NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETO DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050.

Atividades

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO  
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO  
Obra/Serviço: DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO  
Complemento: DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES  
Nível de Atuação: ELABORAÇÃO  
Atividade Técnica: PROJETO  
Obra/Serviço: DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO  
Complemento: DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO  
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Francisco Eugênio Alves Sepúlveda  
Gerente da Divisão de ART  
Portaria 006/2021

Fernanda Maria Carvalho de Sabóia  
Matrícula: 0121  
Auxiliar Administrativo  
Por delegação da Presidência  
Portaria Nº 06/2015

### ATESTADO TÉCNICO

A prefeitura de Inhuma-PI, por intermédio de seu prefeito, vem através deste instrumento **atestar**, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, prestou os serviços de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL TRIFÁSICA DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE 1 TRAFÓ DE 75KVA NA LOCALIDADE SALINAS E 1 TRAFÓ TRIFÁSICO DE 45KVA NA LOCALIDADE ATRÁS DA BOA ESPERANÇA, AMBAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESENHOS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 869307/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 009/2020-DISPCPL

Registrado através da engenheira eletricista ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA com número 1918669635-PI, através da ART N.º 1920200029952.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Inhuma, 19 de janeiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço  
1920200029952

Fis. 84  
Página 1/1

Assinatura

1. Responsável Técnico

**ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES**

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: 1918669635

Registro: 35467

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000035374EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE INHUMA**

CPF/CNPJ: 06553739000107

Logradouro: **PRAÇA JOÃO DE DEUS**

Nº: 209

Complemento:

Bairro:

Cidade: **INHUMA**

UF: **PI**

CEP: 64535-000

Contrato: **009/2020**

celebrado em **23/06/2020**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **7.283,45**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **INHUMA**

UF: **PI**

CEP: 64535-000

Data de Início: **23/06/2020**

Previsão de Término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas:

**-6.684826, -41.662034**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA DE INHUMA**

CPF/CNPJ: 06553739000107

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

Unidade

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

2.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL TRIFÁSICA DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE 1 TRAFÓ DE 75KVA NA LOCALIDADE SALINAS E 1 TRAFÓ TRIFÁSICO DE 45KVA NA LOCALIDADE ATRÁS DA BOA ESPERANÇA, AMBAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI), COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESENHOS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 869307/2018, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA (PI) E A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 009/2020-DISP-CPL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGEP/PI**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

*Alcileide Dalilia de Sousa Menezes*  
ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CPF: 04264615386

PREFEITURA DE INHUMA - CPF/CNPJ: 06553739000107

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ 88,78

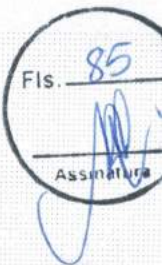
Registrada em 22/07/2020

Valor Pago: 88,78

Nosso Número: 8201051016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)  
CEP 64.678-000 - BELEM DO PIAUÍ - PIAUÍ



## ATESTADO

A Prefeitura Municipal de **Belém do Piauí**, representada neste ato por sua excelência Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Prefeito deste município, declara para os devidos fins, que a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA sob o Registro nº 0000035374EMPI e CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, localizada na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, no Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina-PI, executou os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 380/220V, 4 FAZENDAS SOLARES DE 8,25KWP E ILUMINAÇÃO DE VIAS, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENHOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA, registrado através da engenheira eletricista ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CREA N.º 1918669635 -PI, ART N.º 1920200054766. com prazo de execução de 23/07/2020 a prazo final 20/12/2020.

Esclarecemos, ainda, que os serviços supracitados foram elaborados segundo os padrões requeridos, obedecendo aos prazos contratuais.

Belém do Piauí - Piauí, 19 de janeiro de 2021.

**Ademar Aluísio de Carvalho**

Prefeito Municipal de Belém do Piauí- PI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí**

**CREA-PI**

**ART de Obra ou Serviço**  
 1920200054766  
 Equipe à 1920200053028

1. Responsável Técnico

**ALCLEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES**

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

RNP: **1918669635**

Registro: **35467**

Registro: **0000035374EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Logradouro: **RUA 14 DE DEZEMBRO**

Complemento:

Cidade: **HELÉM DO PIAUÍ**

Contrato: **062/2020**

Valor: R\$ **0,00**

Ação Institucional:

celebrado em **23/07/2020**

Tipo de Contratante:

Bairro: **CENTRO**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

Vinculado à ART:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CPF/CNPJ: **01612560000160**

Nº: **281**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSOS LOCAIS**

Complemento:

Cidade: **HELÉM DO PIAUÍ**

Data de Início: **23/07/2020**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Provisão de Término: **20/12/2020**

Coordenadas Geográficas:

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA URBANA**

UF: **PI**

CEP: **64678-000**

**-7.374853, -40.968053**

Código:

CPF/CNPJ: **01612560000160**

4. Atividade Técnica

**ELABORAÇÃO**

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA	1.0000	UNIDADES
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 380/220V, 4 FAZENDAS SOLARES DE 8,25KWP E ILUMINAÇÃO DE VIAS, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DESENHOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DA OPERAÇÃO EM ESTUDO Nº 0515057-95/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA. PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 062/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ E A VERMELHA CONSULTORIA LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI**

ART de Obra ou Serviço

1920200054766  
 Equipe 3 1920200053028

Fis. 87  
 Página 2/2  
 Assinatura

1. Responsável Técnico

**ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES**

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: **1918669635**

Registro: **35467**

Empresa Contratada: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Registro: **0000035374EMPI**

7. Entidade de Classe

**Nenhuma**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

*Alcileide Dalilia de Sousa Menezes*

ALCILEIDE DALILIA DE SOUSA MENESES - CPF: 04264514386

*Marcos Vinícius*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 0161256000160

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [arig@crea-pi.org.br](mailto:arig@crea-pi.org.br)  
 tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **88,78**

Registrada em **23/11/2020**

Valor Pagor: **88,78**

Nosso Número: **8201082597**



Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 02 de Setembro de 2022, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: VERMELHA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 33.535.050/0001-22, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, bairro Vermelha, Teresina-PI, representada neste ato por seu Sócio Administrador: CARLOS SOARES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrimensor, filiação: Maria Santana Soares da Silva e Antonio Pereira da Silva, Identidade(RG) nº 1157911-SSP-PI, CPF(MF) nº 470.613.083-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Sousa Santos, nº 809, Apto. 403, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, e-mail: engkarlos@gmail.com, reconhecido como o próprio, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO, brasileira, maior, casada, engenheira civil, filiação: Albet de Carvalho Viana e Joaquim Mendes Viana, Identidade(RG) nº 3524795-SSP-PI, CPF(MF) nº 058.912.123-58, residente e domiciliada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 503 A, bairro Aeroporto, Teresina-PI, à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante junto a órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais e Ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, ao bem e na defesa de seus direitos e interesses em reuniões, licitações, assinar propostas, ata de presença, documentos necessários ao cumprimento de todas as exigências contidas nos certames, assinar contratos, requerer Certidão Negativa de Débitos, Pesquisas de Situação Fiscal, retificação de Pagamento, alterações Cadastrais, Parcelamento de Débitos, Solicitar Saldos, Extratos, Requisitar Talonários de Cheques junto aos Bancos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste), Homologação de Rescisão de Contrato, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação podendo ainda interpor recursos, aprovar, receber documentos e discordar de decisão de julgamento, solicitações de cópias de documentos em nome da outorgante, podendo para isso assinar todos a quaisquer documentos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento dos poderes aqui outorgados. Com prazo indeterminado.

**Instrumento feito sob minuta apresentada pela parte interessada, responsabilizando-se por todos os atos aqui outorgados.** Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Eu, Katia Maria Aranha Carneiro, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Katia Carneiro, Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Análise documental para lavratura dos atos de notas: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$

0,60Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 39,81 - FERMOJUPI: R\$ 7,96 - FMMP/PI: R\$ 2,19 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 77,80 (PG: 2022.09.351/1).

Em Testº    da verdade  
Teresina-PI, 02/09/2022

Katia Carneiro  
Tabeliã Pública do 3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Katia Maria Aranha Carneiro  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

Outorgante: VERMELHA CONSULTORIA LTDA EPP  
Sócio Administrador: Carlos Soares da Silva

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
PROCURAÇÃO OU SUBSTA  
NORMAL  
ADY08200-JPBP  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
PROCURAÇÃO OU SUBSTA  
NORMAL  
ADY08201-WP4E  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



Fis. 91  
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Vanessa Suellem de Carvalho Viana Primo  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3524795	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/06/2021
NOME	VANESSA SUELLEN DE CARVALHO VIANA PRIMO		
RELACÃO	ALBETE DE CARVALHO VIANA JOAQUIM MENDES VIANA		
NATALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	19/10/1993
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO 11874 L 26 F 134 EXP. TERESINA - PI 18/12/2019		
CPF	058.912.123-58	ASSINATURA DO DIRETOR	Juarez Gonçalves de Carvalho Perito Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO N° 89.250/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 92  
Ass. [Signature]

### QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

EMPRESA	VALOR
VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 33.535.050/0001-22)	<u>R\$ 13.909,16</u>
ATIVA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA (CNPJ: 13.323.511/0001-96)	R\$ 14.474,62
ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 25.213.162/0001-39)	R\$ 15.529,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	93
Ass.	

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Corrente- PI, 20 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Senhor Presidente da Central de Licitações Públicas;

Conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMINFRA, que segue em anexo, solicitando a autorização para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI, acima citado, **determino que seja dada** à abertura de procedimento administrativo específico para contratação **e emitido parecer, por esta Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993.**

Sem mais para o momento,

**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL

À Central de Licitações Públicas  
Município de Corrente.  
Estado do Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)



PORTARIA-GP nº 449/2022

Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de **Pregoeiro**; **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08; e, **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS**, portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 014.008.583-13, ambas para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio**.

**Art. 2º.** A servidora **ANDREA BARBOSA SILVA**, substituirá o Pregoeiro em eventuais ausências.

**Art. 3º.** Nomear, **ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG nº 3183845 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 040.436.243-52, para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente**.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **TORNANDO SEM EFEITO** a Portaria GP nº 385/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Edição IVDXCVI datado em 17 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
Palácio Dólos Irenópolis  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1255 - CEP 64680-000 - Corrente - Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

2 - No que se refere a Certidão de quitação do CREA Pessoa Jurídica está desatualizada, cumpre esclarecer que a empresa apresentou a referida certidão dentro do prazo vigente (19/10/2022) e desta feita, não merece prosperar tal alegação.

Desta feita, as duas empresas participantes do certame cumpriram as exigências do edital e restaram HABILITADAS e aptas seguirem no certame, pelos motivos expostos acima.

Cumprindo a rigor, os princípios que regem a Administração pública, e em especial o do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo recursal na forma da lei, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios.

*Emídio Pereira da Silva Neto*  
Emídio Pereira da Silva Neto  
Presidente da Central de Licitações Públicas

*Andressa Barbosa Silva*  
Andressa Barbosa Silva  
Membro/Equipe de apoio

*Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas*  
Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas  
Membro/Equipe de apoio

Página 2 de 2

**Id:073833407B5182D1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1455 - CEP 64680-000 - Corrente - Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 449/2022 Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de Pregoeiro; **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08; e, **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS**, portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 014.008.583-13, ambas para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de Membros/Equipe de Apoio.

Art. 2º. A servidora **ANDREA BARBOSA SILVA**, substituirá o Pregoeiro em eventuais ausências.

Art. 3º. Nomear, **ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG nº 3183845 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 040.436.243-52, para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de Suplente.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **TORNANDO SEM EFEITO** a Portaria GP nº 385/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Edição IV DXXCVI datado em 17 de junho de 2022.

Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de setembro de 2022.

*Gludson Murielo Mascarenhas Ribeiro*  
**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Id:0CC54921F1798316**



PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2022 - PMDM/PI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - CPL/PMDM/PI  
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 010/2022 - PMDM/PI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO E SUAS SECRETARIAS  
Data da Sessão: 14/09/2022  
Pregoeiro: Mathews Oliveira Felício  
Adjudicação: 16/09/2022  
Homenologação: 19/09/2022

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 010/2022-PMDM/PI insere este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 011/2022-PMDM/PI.

**LOTE I - TRATOR NEW HOLLAND**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, ELÉTRICO, FREIOS, HIDRAULICOS	HR	10H	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	05H	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS.	HR	10H	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 5.300,00

**LOTE II - CAMINHÃO FIAT MERCEDES**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MECANICA, FREIOS, ELÉTRICO, MOTOR.	HR	10H	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA FREIOS	HR	10H	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS ELÉTRICO E TRANSMISSÃO	HR	30H	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 9.900,00

**LOTE III - RETROESCAVADEIRA JCB**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, CILINDROS HIDRAULICOS	HR	20H	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, BOMBA E FREIOS	HR	30H	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 11.000,00

**LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, ELÉTRICO, FREIOS, HIDRAULICOS	HR	10H	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	05H	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS.	HR	20H	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 9.050,00

**LOTE V - PATROL CATERPILLAR 120 K**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	---------	------	-------	----------------	-------

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**Palácio Dois Irmãos**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls. 96

Ass. 

Corrente – PI, 23 de janeiro de 2023.

Ao

Setor Financeiro

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da dispensa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,



**Emídio Pereira da Silva Neto**  
Presidente da CLP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**Palácio Dois Irmãos**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls.	97
Ass.	

Corrente – PI, 27 de janeiro de 2023.

À Central de Licitações Públicas

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme memorando encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida que correrão à conta da fonte de recursos do Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio CODEVASF nº 919483/2021, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

Sem mais para o momento,

\_\_\_\_\_  
**Carlos Clayton Rodrigues Nogueira**  
Secretário Municipal de Orçamento e Finança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	98
Ass.	

### PARECER DA CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

**REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

**Ilmo. Sr. Prefeito Municipal**

A Central de Licitações Públicas, nomeada através da Portaria GP nº 449/2022, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar parecer referente à possibilidade da contratação requerida.

Em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 8.883/1994, a Central de Licitações Públicas reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Nesse ensejo, o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 preconiza que:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Ainda neste norte, cumpre salientar que foram atualizados os valores referente a esta modalidade de processo licitatório de dispensa, o Decreto 9.412/2018, atualizou os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, esta Central de Licitações Públicas **OPINA acerca da possibilidade da contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, entendem os seus integrantes que a situação encontra fundamento aludido no artigo acima mencionado.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Fora encaminhada a esta Central de Licitações Públicas 03 orçamentos, onde foi destacado o valor mais vantajoso para a Administração, **conforme pode ser percebido na planilha abaixo:**

EMPRESA	VALOR
VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 33.535.050/0001-22)	R\$ 13.909,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**Palácio Dois Irmãos**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls. 99

Ass. 


ATIVA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA (CNPJ: 13.323.511/0001-96)	R\$ 14.474,62
ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 25.213.162/0001-39)	R\$ 15.529,54

Conforme consta no mapa acima, a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, apresentou proposta mais vantajosa, com o valor global na cifra de **R\$ 13.909,16 (Treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos)**, ou seja, dentro do valor previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso I, do referido diploma legal.

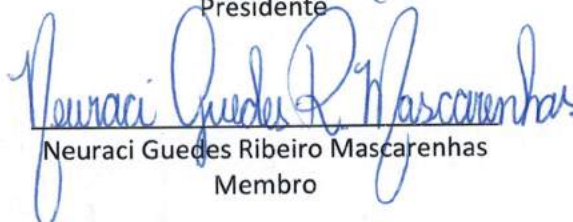
Ressalta-se ainda que, após analisar a documentação acostada aos autos, verificou-se que a mesma, cumpre os requisitos básicos para firmar contrato com o Município de Corrente.

Este é o parecer da Central de Licitações Públicas, salvo melhor juízo.

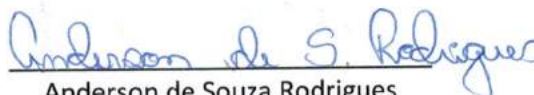
Corrente - Piauí, 02 de fevereiro de 2023.



Emídio Pereira da Silva Neto  
Presidente



Neuraci Guedes Ribeiro Mascarenhas  
Membro



Anderson de Souza Rodrigues  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**

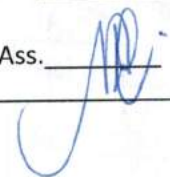
**Palácio Dois Irmãos**

**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**

**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**

**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls. 101

Ass. 

**VI** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

**VIII** – fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este vigorará até 31 de dezembro de 2022, ou até a conclusão dos serviços propostos, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio nº 915782/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor R\$ \_\_\_\_\_, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores de serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro no preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura dos serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado exclusivamente, através de transferência eletrônica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 103

Ass. 

Corrente-PI, 03 de fevereiro de 2023.

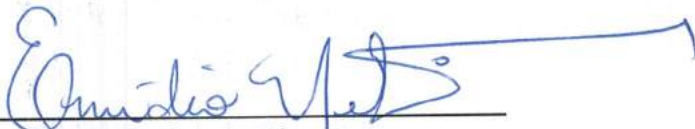
**À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

Sr. Procurador Geral do Município,

Segue os autos do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação de nº 006/2023, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade da respectiva contratação.

Sem mais para o momento,

  
\_\_\_\_\_  
**Emídio Pereira da Silva Neto**  
Presidente da CLP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	104
Ass.	

## **PARECER JURÍDICO**

### **REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023.**

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 919483/2021 – CODEVASF NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.**

Ilmo. Sr. Presidente da Central de Licitações Públicas (CLP)

A Central de Licitações Públicas, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993, submete à apreciação desta Procuradoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa do processo licitatório para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente – PI. Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei nº 8.666/1993, suficientes para desencadear regularmente o procedimento de dispensa de licitação.

É o relatório, passamos a opinar.

Um dos fundamentos jurídicos basilares sobre licitações preconiza-se no artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	105
Ass.	

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

...  
*I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos na nossa legislação vigente, inclusive com relação ao que dispõe o art.26, § Único, da Lei nº 8.666/1993.

Com relação ao contrato administrativo, verifica-se que nele estão presentes todos os elementos legais necessários e exigidos no art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, esta assessoria entende que a Central de Licitações Públicas (CLP) agiu de acordo com a determinação legal para o procedimento de dispensa de licitação, especialmente em relação às exigências do art.24, II, Lei nº 8.666/1993 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta solicitada pela Administração Pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente-PI, 10 de fevereiro de 2023.

**YURI CAVALCANTE LEMOS LACERDA**  
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 106  
Ass. [assinatura]

### PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**Data:** 13 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, **VERMELHA CONSULTORIA LTDA- CNJP/MF**, inscrita no CNPJ de nº 33.535.050/0001-22, para a prestação dos serviços do objeto citado, com valor unitário conforme descrito na proposta, perfazendo o valor global de **R\$ 13.909,16 (treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos)**.

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:030E6B4B504999A4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2023-DISP-CPL

**Id:01AB25D2F2BF99A5**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA  
Rua Artur Porfirio Dias, S/N - Centro  
CEP: 64.782-00 JUREMA - PI  
CNPJ: 05.464.067/0001-09

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 013/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE /SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 33.535.050/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.909,16 (treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município/PRÓPRIO/Convênio CODEVASF 919483/2021, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vítor Rocha Azevedo

Contratado: Vanessa Suellen de Carvalho Vieira

**Contratante:** Município de JUREMA - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), CNPJ Nº 02.343.573/0001-78. **Data Ratificação:** 06/03/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos especializados na área de assessoria técnica em informática (Limpeza, atualização de sistemas, manutenção de sistemas in cloud, rede cabeada, WI-FI, Internet, manutenção preventiva e corretiva, remoção de vírus, além de formatação e instalação de sistemas), onde manterá sempre em funcionamento os equipamentos de informática da contratante, além aqui relacionados e desenvolver outros serviços que o contratante julgar necessário, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA/PI, de acordo com a proposta de preços apresentada. Valor Global: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais). Período Execução/ Vigência: março e 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a legislação vigente. Fundamento Legal: Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. Fonte de Recursos: Recursos Próprios (Duodécimo). JUREMA – PI, em 06 de março de 2023. Pela Contratante Isamar Pereira da Silva – Presidente da Câmara Municipal e JEFFERSON LIMA DE MELO – Pela Contratada.

**Id:01AB25D2F2BF9964**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Data: 13 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, VERMELHA CONSULTORIA LTDA- CNPJ/MF, inscrita no CNPJ de nº 33.535.050/0001-22, para a prestação dos serviços do objeto citado, com valor unitário conforme descrito na proposta, perfazendo o valor global de R\$ 13.909,16 (treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:05D4F63C0B5D99A2**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA  
Rua Artur porfirio Dias, S/N - Centro  
CEP: 64.782-00 JUREMA - PI  
CNPJ: 05.464.067/0001-09

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº. 008/2023 - Fundamento Legal: Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Município de JUREMA - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), CNPJ Nº 02.343.573/0001-78. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos especializados na área de assessoria técnica em informática (Limpeza, atualização de sistemas, manutenção de sistemas in cloud, rede cabeada, WI-FI, Internet, manutenção preventiva e corretiva, remoção de vírus, além de formatação e instalação de sistemas), onde manterá sempre em funcionamento os equipamentos de informática da contratante, além aqui relacionados e desenvolver outros serviços que o contratante julgar necessário, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA/PI, de acordo com a proposta de preços apresentada. Assinatura/Ratificação: JUREMA – PI, em 06 de março de 2023. ISAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 108  
Ass.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2023-DISP-CPL  
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 919483/2021 – CODEVASF, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA VERMELHA CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.855.823-85, residente e domiciliado na cidade de Corrente-PI.

**CONTRATADA:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, Vermelha, na cidade de Teresina (PI), CEP 64.019-020, neste ato representada pela Sr.ª Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo, brasileira, inscrita no CPF nº 058.912.123-58, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme autorização do procedimento de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

VANESSA SUELLEN DE  
CARVALHO VIANA  
PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por  
VANESSA SUELLEN DE CARVALHO  
VIANA PRIMO:05891212358  
Dados: 2023.03.13 16:22:48 -03'00'

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls.	109
Ass.	

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações do projeto em anexo;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- V – assumir, por sua conta todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;
- VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- VIII – fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir da sua assinatura, podendo ainda ser aditivado, tudo nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio CODEVASF nº 919483/2021, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 13.909,16 (treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa ao processo.

#### CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores de serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro no preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura dos serviços, devendo apresentar planilha de custo

VANESSA SUELLEN  
DE CARVALHO VIANA  
PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por  
VANESSA SUELLEN DE CARVALHO  
VIANA PRIMO:05891212358  
Dados: 2023.03.13 16:23:10 -03'00'

Página 2 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. 110

Ass. [Assinatura]

detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado exclusivamente, através de transferência eletrônica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

VANESSA SUELLEN DE  
CARVALHO VIANA  
PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por  
VANESSA SUELLEN DE CARVALHO  
VIANA PRIMO:05891212358  
Dados: 2023.03.13 16:23:25 -03'00'

Página 3 de 4

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**Palácio Dois Irmãos**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls. 333

Ass. [assinatura]

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI) 13 de março de 2023.

CONTRATANTE: [assinatura]

**MUNICIPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

João Vitor Rocha Azevedo

VANESSA SUELLEN DE CARVALHO  
VIANA PRIMO:05891212358

Assinado de forma digital por VANESSA  
SUELLEN DE CARVALHO VIANA  
PRIMO:05891212358  
Dados: 2023.03.13 16:23:44 -03'00'

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**VERMELHA CONSULTORIA LTDA**

Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo

TESTEMUNHA: [assinatura]

CPF 420.806.143.04

TESTEMUNHA: [assinatura]

CPF 073.346.573-06

**Id:030E6B4B504999A4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2023-DISP-CPL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORRENTE /SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**CONTRATADO:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 33.535.050/0001-22.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.909,16 (treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos)

**RECURSO FINANCEIRO:** Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/Convênio CODEVASF 919483/2021, no Elemento de Despesa 44905180 – Estudos e Projetos.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2023

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** João Vitor Rocha Azevedo

**Contratado:** Vanessa Suellen de Carvalho Vieira

**Id:01AB25D2F2BF9964**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Palácio Dois Irmãos  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____
Ass. _____

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) na zona urbana do município de Corrente-PI, relativo ao Convênio nº 919483/2021 – CODEVASF no município de Corrente - PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**Data:** 13 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, VERMELHA CONSULTORIA LTDA- CNPJ/MF, inscrita no CNPJ de nº 33.535.050/0001-22, para a prestação dos serviços do objeto citado, com valor unitário conforme descrito na proposta, perfazendo o valor global de R\$ 13.909,16 (treze mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:01AB25D2F2BF99A5**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA  
Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro  
CEP: 64.782-00 JUREMA - PI  
CNPJ. 05.464.067/0001-09

**EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 013/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**Contratante:** Município de JUREMA - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), CNPJ Nº 02.343.573/0001-78. **Data Ratificação:** 06/03/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos especializados na área de assessoria técnica em informática (Limpeza, atualização de sistemas, manutenção de sistemas in cloud, rede cabeada, WI-FI, Internet, manutenção preventiva e corretiva, remoção de vírus, além de formatação e instalação de sistemas), onde manterá sempre em funcionamento os equipamentos de informática da contratante, além aqui relacionados e desenvolver outros serviços que o contratante julgar necessário, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA/PI, de acordo com a proposta de preços apresentada. Valor Global: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais). Período Execução/ Vigência: março e 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a legislação vigente. Fundamento Legal: Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. Fonte de Recursos: Recursos Próprios (Duodécimo). JUREMA - PI, em 06 de março de 2023. Pela Contratante Isamar Pereira da Silva – Presidente da Câmara Municipal e JEFERSON LIMA DE MELO – Pela Contratada.

**Id:05D4F63C0B5D99A2**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA  
Rua Artur porfírio Dias, S/N - Centro  
CEP: 64.782-00 JUREMA - PI  
CNPJ. 05.464.067/0001-09

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:**

**Dispensa de Licitação nº. 008/2023 - Fundamento Legal:** Art. 23, II "a" e 24, II "a", da Lei nº 8.666/93, e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Município de JUREMA - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), CNPJ Nº 02.343.573/0001-78. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos especializados na área de assessoria técnica em informática (Limpeza, atualização de sistemas, manutenção de sistemas in cloud, rede cabeada, WI-FI, Internet, manutenção preventiva e corretiva, remoção de vírus, além de formatação e instalação de sistemas), onde manterá sempre em funcionamento os equipamentos de informática da contratante, além aqui relacionados e desenvolver outros serviços que o contratante julgar necessário, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA/PI, de acordo com a proposta de preços apresentada. Assinatura/Ratificação: JUREMA - PI, em 06 de março de 2023. ISAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

**Palácio Dois Irmãos**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1636 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.seminfra@hotmail.com

Memo. SEMINFRA. Nº 080/2023

Em, 28 de novembro de 2023

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Corrente-PI

Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro

**Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 006/2023-DISP-CLP**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste requerer, que a empresa contratada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, que seja feito o termo aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2024, ao **Contrato Administrativo nº 006/2023-DISP-CLP**, referente à dispensa de licitação nº 006/2023. Este tem como objeto a contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto Executivo de pavimentação em revestimento asfáltico (CBUQ) na zona urbana do Município de Corrente-PI, relativo ao convênio nº 919483/2021- CODEVASF.

Respeitosamente,

João Vitor Rocha Azevedo  
Sec. Mun. de Infraestrutura  
(SEMINFRA)

Portaria GP Nº 015/2021  
CNPJ nº 06.554.257/0001-71

JOÃO VITOR ROCHA AZEVEDO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 015/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº N° 006/2023-DISP-CPL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À DISPENSA Nº 006/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 919483/2021 – CODEVASF, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.**

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente/PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 656, Sala 04, Vermelha, na cidade de Teresina (PI), CEP 64.019-020, neste ato representada pela Sr. Carlos Soares da Silva, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 1.157.911 – SSP/PI, e do CPF (MF) nº 470.613.083-20 residente no município de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 29 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CORRENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

João Vitor Rocha Azevedo

CARLOS SOARES DA

SILVA:47061308320

Assinado de forma digital por CARLOS

SOARES DA SILVA:47061308320

Dados: 2023.12.29 11:38:08 -03'00'

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**VERMELHA CONSULTORIA-LTDA**

Carlos Soares da Silva

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**CPF:** 079.346.573-06

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**CPF:** 400.806.143-04



CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 25,00	KRONA
<b>ITEM 296 - Tê 40mm esgoto</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 4,47	KRONA
<b>ITEM 297 - Tê 50mm esgoto</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 6,00	KRONA
<b>ITEM 298 - Tê 100mm esgoto</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 13,00	KRONA
<b>ITEM 299 - Tê 150mm esgoto</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	20	R\$ 35,00	KRONA
<b>ITEM 300 - Tê 75mm esgoto</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 19,00	KRONA
<b>ITEM 301 - Tomeira com filtro 1/4 de plástico</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 78,00	HERC
<b>ITEM 302 - Tomeira Clínica Hospitalar Mesa Alavanca Cotovelo Metal</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	30	R\$ 150,00	PREMIER
<b>ITEM 303 - Tomeira de plástico simples para jardim</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA



1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	200	R\$ 4,50	HERC
<b>ITEM 304 - Tomeira Lavatório Bica Alta Plástico Branco Volta 1/4</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 30,00	HERC
<b>ITEM 305 - Tomeira Inox p/ lavatório de mesa</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	30	R\$ 90,00	PREMIER
<b>ITEM 306 - Tubo azul de PVC para irrigação 50mm - 6ml</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	3000	R\$ 65,00	KRONA
<b>ITEM 307 - Vaso sanitário comum, apenas o vaso (bacia convencional) para cabia, acoplada sem assento</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	60	R\$ 250,00	CELITE
<b>ITEM 308 - Livro de latex, capa longa, luva longatax com palma e dedos antiderrapantes</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 10,00	THOMPSON
<b>ITEM 309 - Cona de sinalização, 75cm, branco e laranja em poliuretano</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 84,00	VAP
<b>ITEM 310 - Cola - adesivo cola pvc com 175g</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	50	R\$ 18,00	POLY TUBES
<b>ITEM 311 - vaso sanitário 90 cm</b>				
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT.	MARCA OFERTADA
1ª	M. B. DE CASTRO MATERIAS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13	100	R\$ 40,00	VAP



**Id:0E289F0EE9E6231C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-CLP**

**CONTRATANTE:** O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMIFRA).  
**CONTRATADO:** VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo  
 Contratado: Carlos Soares da Silva



**Id:073843B5163422F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-CLP**

**CONTRATANTE:** O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMIFRA).  
**CONTRATADO:** VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo  
 Contratado: Carlos Soares da Silva



**Id:0047E85B428222FD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-DISP-CLP**

**CONTRATANTE:** O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMIFRA).  
**CONTRATADO:** VERMELHA CONSULTORIA-LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2024**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Contratante: João Vitor Rocha Azevedo  
 Contratado: Carlos Soares da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls. \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-002/2023-PRG-SRP-SEMSAS-CLP.**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente –PI/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS  
**CONTRATADO:** POSTO ALIANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.654.974/0001-82  
**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato até **31 de março de 2024**, ou até a realização de um novo procedimento licitatório, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Fica reajustado ao contrato primitivo o valor de **R\$ 30.245,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato, conforme preceitua o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023  
**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2024  
**SIGNATÁRIOS:**  
 Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior  
 Contratado: Berginaldo Barbosa Bezerra